

PORTARIA Nº532/2016/GAB/DPE Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula nº 300130459, como fiscal do Contrato nº 014/2014/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0402/2014.DPE.RO, acompanhando os procedimentos na prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico, 24 horas a serem executados nas instalações do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Cerejeiras pela Empresa CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVIOLÁVELLTD.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pela servidora LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 300069396, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 015/2016/CG/DPE Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 inciso I da Lei Complementar n. 117/94;

CONDIDERANDO o disposto na lei complementar nº 117/94 e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER Correição Ordinária no Núcleo da Comarca de Vilhena, no dia 14 de junho de 2016.

Art. 2º A correição será realizada no turno matutino, com início a partir das 7h:30min e término às 13h:30min.

Art. 3º Os Defensores Públicos em exercício no Núcleo da Defensoria Pública, objeto da correição, deverão:

I- providenciar local para os trabalhos correicionais;

II- disponibilizar todos os arquivos físicos e eletrônicos, contendo relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

Art. 4º A Correição abrangerá processo em curso e findos, solicitados no núcleo correicionado aleatoriamente.

Art. 5º A correição observará, dentre outros fatores:

I- a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

III- o cumprimento dos prazos legais;

III- o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV- o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

V- a organização e a estrutura da Defensoria Pública Correicionada;

VI- o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública Correicionada;

VII- o relacionamento com assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII- a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público em exercício no núcleo, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX- sugestões e reivindicações para aprimoramento do desenvolvimento das funções exercidas na Defensoria.

Art. 6º Durante a realização do procedimento não haverá interrupção do expediente do Núcleo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 567/2016-GAB/DPE Porto Velho, 2 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 567, DE 02/06/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS			
30.001.03.422.2043.2109		319011	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS			
30.001.03.422.2043.2109		319094	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00